



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO Nº 06/2025 AO CONTRATO Nº 02/2021, DE SUPRESSÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS COM TECNOLOGIA DIGITAL E IP - PABX, (HÍBRIDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA RCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMÁTICA LTDA (RCE IT).

TERMO ADITIVO

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SRA/RS**, com sede na Avenida Loureiro da Silva, 445, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº **00.489.828/0119-47**, neste ato representada pelo Senhor **RICHARDI FONSECA**, Superintendente Regional de Administração, nomeado pela Portaria nº 370, de 07 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 08 de janeiro de 2020, e nos termos da Portaria DGP/ME nº 2.612, de 30 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº 1007067, em doravante denominada designada, **CONTRATANTE**, e a empresa **RCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.917.124/0001-24, sediada na Rua Felipe Neri, nº 312, sala 501, anexo B, bairro Auxiliadora, cidade de Porto Alegre/RS, doravante designada **CONTRATADA**, tendo como seu Diretor o senhor FELIPE RIOS MOREIRA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 11080.101964/2020-08**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **SUPRIMIR 20,78%** do valor atualizado do contrato, a partir da de 1º/março/2025, equivalente a R\$2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$10.866,66 (dez mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$130.399,92 (cento e trinta mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:

CONTRATO SRA/RS Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 11080.101964/2020-08 - Supressão Item 13 / 14 / 16					
TERMO ADITIVO Nº 06/2025 - Supressão Santo Ângelo / Gravataí / Pelotas					
ITEM	ÓRGÃO	LOCAL	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL EM R\$	VALOR GLOBAL EM R\$ (12 MESES)
1	Sede ME	Porto Alegre	Central telefônica com tecnologia Digital e IP - PABX Híbrida com no mínimo 1000 ramais	R\$9.500,00	R\$114.000,00
2	Sede SRTb	Porto Alegre	Central telefônica com tecnologia Digital e IP - PABX Híbrida com no mínimo 200 ramais	R\$1.366,66	R\$16.399,92
13	PRFN4	Santo Ângelo	Central telefônica com tecnologia Digital e IP - PABX Híbrida com no mínimo 30 ramais	R\$0,00	R\$0,00
14	SRTb	Gravataí	Central telefônica com tecnologia Digital e IP - PABX Híbrida com no mínimo 30 ramais	R\$0,00	R\$0,00
16	SRTb	Pelotas	Central telefônica com tecnologia Digital e IP - PABX Híbrida com no mínimo 30 ramais	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL				R\$10.866,66	R\$130.399,92
SUPRESSÃO SOBRE O VALOR ANTERIOR DE R\$13.716,66				-20,78%	R\$2.850,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na SRA/RS, programadas no orçamento da União, na dotação abaixo discriminada:

FONTE: 100000000
GESTÃO: 00001
PTRES: 225040
PI: 46.2000.11.175
ED: 3393 39 12
UG: 170175

3.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, SRTb/RS, programadas no orçamento da União, na dotação abaixo discriminada:

FONTE: 1000A002TQ
GESTÃO: 00001
PTRES: 235735
PI: S6411SRA
ED: 339039 12
UG: 170175

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não foi exigida a prestação de garantia para a contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

RICHARDI FONSECA

Superintendente Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Sul - SRA/RS

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

FELIPE RIOS MOREIRA

Diretor Administrativo

RCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMÁTICA LTDA.

TESTEMUNHAS

Cristian Belchior Anton
Matrícula nº 1700711

Cássio Saldanha Toschi
Matrícula nº 1194608



Documento assinado eletronicamente por **Richardi Fonseca, Superintendente**, em 28/02/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE RIOS MOREIRA, Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Belchior Anton, Administrador(a)**, em 19/03/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Saldanha Toschi, Chefe(a) de Serviço**, em 20/03/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48911897** e o código CRC **43813519**.

Referência: Processo nº 11080.101964/2020-08.

SEI nº 48911897